



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO N°004/2014 - 03/04/2014

CREDOR: M MASTELLA NETO - ME - CNPJ: 12.212.200/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação como contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.250,00

Astério Gomes
Presidente CPL

Vênus M. S. Silva
Secretária CPL

Laura M. P. S. Oliveira
Membro CPL

